

Cópia

N. 40

50
256



Assma Coma J. J.
M. e Ex. Junta. Neste instante acaba de chegar aqui o Cabo de Pedreira, Antonio Nunes de Siquiera, que tinha sido a Cidade de Mato Grosso levar de mão propria os respeitaveis officios de V. Ex. ao Luiz de Fora da quella Cidade, etendo elle concluido a sua viagem com felicidade, e brevidade, foi lá retido dez, ou doze dias a espera da resposta, a qual remetto inclusa. Remetto igualmente a Carta de Officio, que me escreves o Luiz de Fora da quella Cidade, a fim de V. Ex. verem seu contendo, que me parece ser engano no sobrescripto, visto semelhante objecto não se dever tratar comigo.

Do mesmo modo tambem remetto o Officio do Tenente Luiz Antonio, Commandante de Jauri, para V. Ex. verem, que elle não só tinha ordem de me atacar, como igualmente ainda não está fora de offazer, se com effeito receber ordem mais restrictas do seu Governo, mas posso com toda acerteza assegurar a V. Ex. que elle poderá chegar as margens Occidentaes do Rio Paraguay; mas de certo se tiver semelhante atrevimento, não espero, que elle tornará a passar o Rio Jauri para Mato Grosso, emão obstante, que me conta o mencionado Cabo Antonio Nunes, que elle dito Luiz Antonio fora agora chamado para hum dos Deputados do Governo de Mato Grosso, com tudo ainda fico na mesma cautella em que tenho estado até opporimente, com toda agente prompta neste Districto, edemodo nenhum modificarei esta ordem, sem que expressamente V. Ex. me determinem. Relativo ao exame, que eu encommendei ao sobredito Cabo, para indagar coo vir o que por lá se passava: dir-me elle, que encontrou por lá muito barulho entre o Povo, e o Governo motivado por hum ajudante de Milicias Mathem Vaz Pacheco, que tambem he hum dos Deputados, mas tão feissimo em conduta, que além de fazer hum Proclama da liberdade tem feito outras iguaes desordens, que tem amotinado o Povo, e o Governo desorde, que foi preciso chamarem a

o Tenente Luiz Antonio ao Governo, afim de castigar hum, e atemorizar os outros, por que só nelle consiste toda a força de Mato Grosso; mãs assim mesmo contumaxer na sua teima. O Sobredito Cabo, Antonio Nunes, certifica-me que entregou a Carta, que V. Ex.^{cia} remettera ao Tenente Coronel Manoel Rebello Leite a hum seu filho, que achou na quella Cidade, e que sabe de certo que elle lha remetteo; e finalmente foi preciso para isto se fazer assim, que a sobredita Carta foy escondida dentro dos sacadores das Sellas, como eu lhe recommendei, e de outra forma de certo senão podia levar, por que, segundo elle diz, levou mãs de cinco, ou seis revistas até Mato Grosso, e lá mesmo ainda levou algumas, ememmo não consentiraõ que elle sahisse fora do Quartel, todo o tempo, que elle lá esteve. Conta-me mãs o dito Cabo, que em Mato Grosso se tentou apressimar-me de surpreza, ou pelo menos tirar-me a cabeça, não só por eu não abraçar o seu partido, como mesmo por tratar por nullo; e illegitimo a quello Governo; mãs eu julgo, que elles acharão algum obstaculo, que lhes privará por em pratica o que desejavaõ; e como onão fixeraõ na quella occasião, que talvez senão acharem em tanto descuido, como elles pensavaõ, hoje em dia, de certo, não me acharão mãs para sua victima. Conta-me mãs o dito Cabo, que o Gado, que se criava nas margens Orientaes do Rio Taurei destinado para sustentação da quella Regiõ, logo que alli chegou o Tenente Luiz Antonio, o mandou passar para abanda d'além, e agora o fez marchar para Mato Grosso em numero de 500, ou 600 Cabeças entre grandes, e miudos; eme dir mãs, que já se ficou apromptando em Mato Grosso o ajudante Vicente Rebello Leite para vir Commandar aquelle Regiõ em lugar do Tenente Luiz Antonio, e as estas em summa todas as novidades, que elle me conta; mãs como fixeraõ a sahir da quella Cidade o Capitão Antonio Jori de Azevedo, e Marianno Ribeiro, por elles &

V. Ex.^{cia} será mais bem informado de tudo quanto
por lá se passa. = Des Guardes a V. Ex.^{cia} por
muitos annos. Jacobina 20 de Novembro de 1821.
M.ª e Ex.^{cia} Junta Governativa Provisoria da
Provincia de Mato Grosso = João Pereira Leite.
Esta conforme

Promisso N.º de M.ª Passos de ar.
M



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR